



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXV - Edição Nº 3046 - 30 de setembro de 2025

## ATOS DA PROCURADORIA

## ATOS DA SEC. DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

LEI COMPLEMENTAR Nº 485, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA AS ALÍQUOTAS DE SUBITENS DA LISTA ANEXA À LEI COMPLEMENTAR Nº 29, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003, A QUAL DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN.

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Na Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 29, de 09 de dezembro de 2003, passam a ter o valor do imposto calculado aplicando-se à base de cálculo a alíquota de 3,0% (três por cento) os seguintes subitens:

- 10.02 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer;
- 10.03 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária;
- 10.04 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring);
- 10.07 - Agenciamento de notícias;
- 10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios;
- 10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura de Itajaí, 26 de setembro de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS**  
Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053  
FONE (47) 3341-6000

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 163/2025

O Município de Itajaí torna público que contratou, mediante inexigibilidade de licitação, a empresa **VIACAO PRAIANA LTDA** para aquisição de Vales-Transporte a fim de atender a necessidade de locomoção dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, pelo valor total R\$ 18.849,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e nove reais), com fundamento no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Itajaí, setembro de 2025.  
Assinado e datado digitalmente

**MYLENE MARTINS LAVADO**  
Secretária de Saúde

## ATOS DO SEMASA

### PORTRARIA Nº 072/2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, IV da Lei Complementar Municipal 367, de 20 de dezembro de 2019.

#### EXONERAR,

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DA SILVA**, matrícula 286, do cargo de auxiliar administrativo desta Autarquia Municipal, a contar de 18/09/2025.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 26 de setembro de 2025.

**CELSO HUGO PRAUN FILHO**  
Diretor Geral - SEMASA

Documento assinado digitalmente  
  
CELSO HUGO PRAUN FILHO  
Data: 26/09/2025 17:23:24-000  
Verifique em <https://validar.rei.gov.br>



## ATOS DA SEC. DE TURISMO

### PORTRARIA N° 073/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, IV da Lei Complementar Municipal 367, de 20 de dezembro de 2019, c/c o artigo 12 da Lei 2.960 de 03 de abril de 1995, resolve:

#### EXONERAR,

**THIAGO ALVES BONFIM**, do cargo de **ASSESSOR GERENCIAL** desta Autarquia Municipal, a contar de 29/09/2025.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 26 de setembro de 2025.

**CELSO HUGO PRAUN FILHO**  
Diretor Geral - SEMASA

### PORTRARIA N° 074/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor Geral do SEMASA, de Itajaí, no uso da sua atribuição que lhe confere, da Lei complementar nº 270/2014 c/c o artigo 3º, IV, da Lei Complementar nº 367, de 20 de dezembro de 2019, RESOLVE:

#### NOMEAR POR CONCURSO.

Para exercer o emprego público nesta Autarquia Municipal:

| NOME                            | CARGO                         |
|---------------------------------|-------------------------------|
| EVELYN MACHADO DE OLIVEIRA      | AUXILIAR ADMINISTRATIVO       |
| THIAGO ALVES BONFIM             | AUXILIAR ADMINISTRATIVO       |
| ANTONIO CARLOS FREITAS DA SILVA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO       |
| SAMANTHA SANTOS DO AMARAL       | AUXILIAR ADMINISTRATIVO       |
| PATRICIA SCHMIT BERHORST        | AUXILIAR ADMINISTRATIVO       |
| ALYSSON DOUGLAS FERNANDES       | FISCAL DE SERVIÇOS COMERCIAIS |

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 26 de setembro de 2025.

**CELSO HUGO PRAUN FILHO**  
Diretor Geral - SEMASA

Documentos assinados digitalmente  
**gov.br** CELSO HUGO PRAUN FILHO  
Data: 26/09/2025 17:23:34 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Resultado do Edital de Credenciamento N°. 010/2025 – Processo 235997/2025-e

| Categoria 1 – Duplas Musicais com Duração 3 horas Até 15 apresentações R\$1.200,00                                    | Situação        |
|---|-----------------|
|   |                 |
|   |                 |
|   |                 |
|   |                 |
| Categoria 2 – Trios Musicais com Duração 3 horas Até 20 apresentações R\$2.000,00                                     |                 |
|   |                 |
|   |                 |
|   |                 |
| Categoria 3 – Quartetos Musicais com Duração 3 horas Até 30 apresentações R\$2.800,00                                 |                 |
| Nostalgic Show Band (201)   | Não credenciado |
| Tamires Pereira e banda (212)   | Não credenciado |
| Tomantes (75)   | Não credenciado |
| Categoria 4 – Quintetos Musicais Duração 3 horas Até 30 apresentações R\$3.500,00                                     |                 |
| Nostalgic Show Band (199)   | Não Credenciado |
| Pagode Playlist (202)   | Credenciado     |
| BTQS E ACORDES (203)  | Não credenciado |
| JAMESTOWN (206)   | Não Credenciado |
| Roda de Choro e Samba da Susi Brito (207)   | Credenciado     |
| Bateria show Purakdencia (208)  | Credenciado     |
| BTQS & ACORDES (210)  | Não credenciado |
| BTQS & ACORDES (211)  | Não credenciado |
| Lucas Freitas (213)   | Não credenciado |
| BTQS & ACORDES (215)  | Não credenciado |
| É balanço (86)  | Não credenciado |
| Categoria 5 – Banda de Baile Duração 3 horas Até 10 apresentações R\$10.000,00  |                 |
| BANDA LUXE (205)  | Não credenciado |
| Grupo Estância Fandangueira (209)   | Não credenciado |
| Categoria 6 – Artistas de Reconhecimento Estadual e/ou Nacional Duração 3 horas Até 10 apresentações Até R\$25.000,00 |                 |
| Beatles Para Crianças (198)   | Credenciado     |
| Alex & Willian (200)  | Credenciado     |
| Cátila Valois (204)   | Não credenciado |
| NEGO JOE (214)  | Não credenciado |

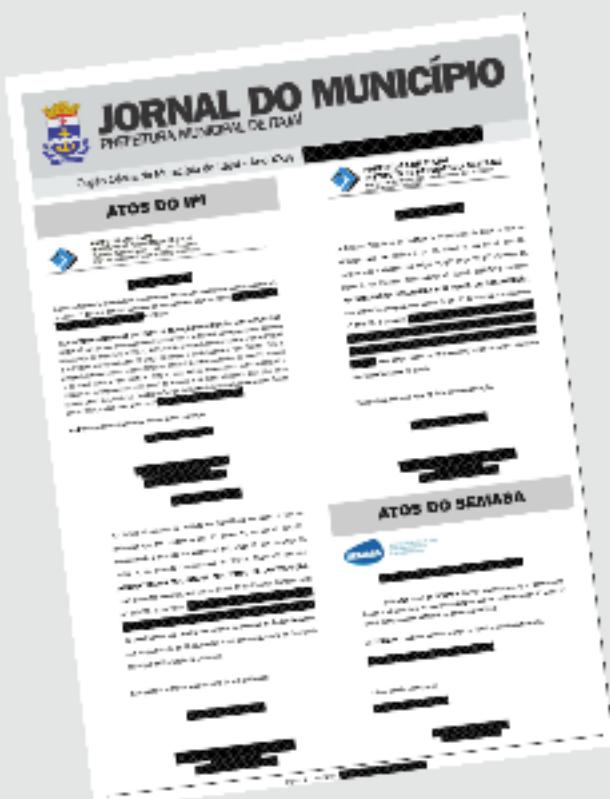
Data: 30/09/2025

Comissão Avaliadora – Portaria nº 001 FUMTUR Jornal do Município Edição Nº 3038 - 18 de setembro de 2025



# O NOSSO JORNAL!

Transparência  
e informação.



# O NOSSO JORNAL!

Transparência  
e informação.

